



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Castro Alves

1

Quinta-feira • 26 de Março de 2020 • Ano • Nº 1623

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Castro Alves publica:

- **Decreto nº 24/2020**- Revoga o art. 1º do Decreto Municipal nº 21/2020 e dá outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.

Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia

Modernidade

Transparência

Gestor - Thiancle Da Silva Araújo / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Castro Alves - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 9KJKTKGT2NZSYL3109+VJQ

Decretos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

CNPJ: 13.693.122/0001-52

DECRETO Nº 24/2020

“Revoga o art. 1º do Decreto Municipal nº 21/2020 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO ALVES, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Castro Alves/BA, bem como com fulcro na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,

CONSIDERANDO orientação firmada pelo Governo do Estado da Bahia no sentido de que nos municípios que não tenham casos confirmados do COVID-19 não seria necessário proceder ao fechamento das feiras livres e comércio (*vide* <https://www.bahianoticias.com.br/municipios/noticia/19894-governador-sugere-que-cidades-sem-covid-19-mantem-feiras-livres-e-comercio.html>, acesso em: 26/03/2020, às 12h:10min).

CONSIDERANDO ser dever do Chefe do Poder Executivo deste Município tomar as medidas preventivas cabíveis e necessárias, sem prejuízo da razoabilidade:

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado o art. 1º do Decreto Municipal nº 21/2020, que determinava o fechamento de todo os estabelecimentos comerciais, industriais e prestação de serviços, incluídos os clubes recreativos, salões de beleza, estética, academias e estúdios de pilates, no âmbito do Município de Castro Alves/BA, mantendo-se incólume os demais dispositivos do mencionado Decreto Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castro Alves/BA, 26 de março de 2020.

THIANCLE ARAÚJO
Prefeito Municipal